

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1222/2020 - SME

PROCESSO Nº P131322/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1222/2020 - SME QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

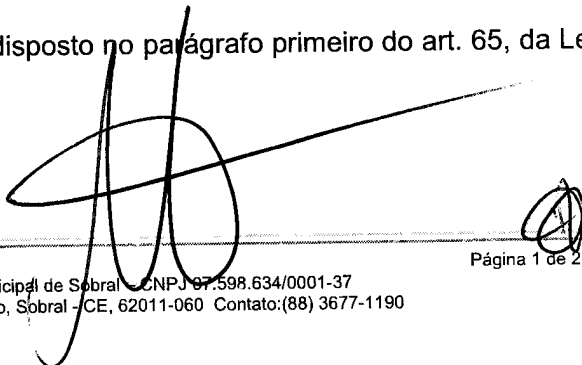
Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através da Secretaria da Educação, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **R.R PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA**, com sede no Distrito de Pedra de Fogo, s/n, Zona Rural, Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65, representada neste ato por seu representante legal o Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2002031067546 SSPDC-CE e CPF nº 057.524.963-30, residente e domiciliado no distrito de Pedra de Fogo, Zona Rural, no Município de Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente aditivo, oriundo da Tomada de Preços nº 018/2020 – SME/CPL, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO** do contrato em epígrafe, que tem como finalidade a "execução do serviço de fechamento externo da escola de 06 (seis) salas no bairro *Cohab II*", oriundo da Tomada de Preços nº 018/2020 – SME/CPL, no valor de **R\$ 7.702,18 (sete mil, setecentos e dois reais e dezoito centavos)**, correspondente a 3,08% do contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre do disposto no parágrafo primeiro do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.



Página 1 de 2



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral, 03 de Novembro de 2020.

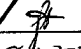

FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS

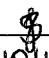
Contratante


FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA

Contratado

Testemunhas:

1. 
CPF: 26727236

2. 
CPF: 85404080310

